DECRETO Nº 2.662/94 DE 13 DE MAIO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, Item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de Cr$-34.500.000,00 (trinta e quatro Milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

1. LEGISLATIVO
1.2. Secretaria
3000-Despesas correntes
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo.....Cr$ 750.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos
3132-Outros serviços e encargos.....Cr$ 750.000,00

3. DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1. ADMINISTRAÇÃO
3000-Despesas correntes
3100-Despesas de custeio
3120-Material de consumo.....Cr$ 3.750.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.662/94-CONT.2

3.2. FINANÇAS

3000-Despesas correntes

3100-Despesas de custeio

3120-Material de consumo.....Cr$ 7.500.000,00

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.3. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3000_Despesas correntes

3100-Despesas de custeio

3120-Material de consumo.....Cr$ 3.750.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos

3132-Outros serviços e encargos.....Cr$ 1.500.000,00

4.4. CULTURA

3000-Despesas correntes

3100-Despesas de custeio

3130-Serviços de terceiros e encargos

3132-Outros serviços e encargos.....Cr$ 750.000,00

5. DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.2. LIMPEZA PÚBLICA

3000-Despesas correntes

3100-Despesas de custeio

3120-Material de consumo.....Cr$ 3.750.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos

3132-Outros serviços e encargos.....Cr$ 750.000,00

6. DEPTO.DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.2. ASSISTÊNCIA

3000-Despesas correntes

PARAPUÃ sempre

DEC.2.662/94-CONT.3

3100-Despesas de custeio

3110-Pessoal

3111-Pessoal civil.....Cr$ 7.500.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 3.750.000,00

T O T A L:.....Cr$34.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provinientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de Maio de 1.994.

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em - lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre